



ID: B24234D6A80B4
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

DECRETO Nº 016/2026 São José do Peixe – Piauí, 17 de abril de 2026.

Exonerar o Coordenador de Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município de São José do Peixe- PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do município de São José do Peixe -PI.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **SÁVIO ROCHA ROSADO**, portador do CPF: 080*****52, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**, deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde nos termos da Lei Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São José do Peixe – Piauí, 17 de abril de 2026.


Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal



ID: 7424751E57834
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

DECRETO Nº 017/2026 São José do Peixe – Piauí, 17 de abril de 2026.

Nomeia para o Cargo em comissão de Assessor Especial do Município de São José do Peixe- PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do município de São José do Peixe -PI.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SÁVIO ROCHA ROSADO**, portador do CPF: 080*****52, para cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL IV** deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde nos termos da Lei Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São José do Peixe – Piauí, 17 de abril de 2026.


Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal



ID: 9C9B5DA3FFA84
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

DECRETO Nº 018/2026 São José do Peixe – Piauí, 17 de abril de 2026.

Nomeia o Secretário Municipal de Agricultura e Defesa Civil do Município de São José do Peixe – PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do Município de São José do Peixe - PI.

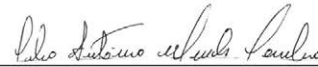
RESOLVE:

Art. 1º Nomear **AXEL JUNIOR CAETANO MARQUES**, portador do CPF: 055.770.273-90, RG: 2.940.620 SSP-PI para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DEFESA CIVIL** deste município, nos termos da Lei Municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São José do Peixe – Piauí, 17 de abril de 2026.


Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal



ID: 14076A006F0F4
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

DECRETO Nº 019/2026 São José do Peixe – Piauí, 20 de abril de 2026.

Exonerar o cargo em comissão de **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR** do Município de São José do Peixe- PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do município de São José do Peixe -PI.

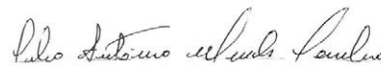
RESOLVE:

Exonerar Sra. **GERLANE MENDES DE CARVALHO MARQUES** portadora do CPF: 006.***-00, do cargo em comissão de **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR** deste Município, nos termos da Lei Municipal.

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São José do Peixe – Piauí, 20 de abril de 2026


Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal